ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PIX CARD CONSIG

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente para o período de 19 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PIX CARD CONSIG
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para o período de 19 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024	11

ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos:
Cotistas e à Administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PIX CARD CONSIG
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Pix Card Consig ("Fundo"), que compreende o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de setembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, demonstrações das mutações do patrimônio líquido e demonstrações do fluxo de caixa para o período de 19 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Pix Card Consig em 30 de setembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o período de 19 de abril de 2024 a 30 de setembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis ". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre o resultado de nosso procedimento, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação de aplicações em cotas de fundos de investimento

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento representava 21,11% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações contábeis auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos. Adicionalmente, efetuamos teste de valorização nos ativos que compõe a carteira dos fundos investidos.

Investimento em Direitos Creditórios com aquisição substancial de riscos

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 4 das demonstrações contábeis, em 30 de setembro de 2024, o Fundo mantinha uma posição de investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios no montante de R$ 20.257 mil, representando 79,34% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à representatividade dos saldos desses ativos financeiros, consideramos sua existência e valorização como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, mas não se limitaram a: (i) verificação de lastro através da documentação comprobatória sobre a existência dos direitos creditórios, por meio de amostragem; (ii) análise dos relatórios trimestrais divulgados e; (iii) recalculo do valor justo destes direitos creditórios; (iv) análise e validação da provisão para perdas de devedores duvidosos; (v) análise de liquidação dos direitos creditórios em períodos subsequentes; e (vi) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis.

Esses assuntos foram considerados significativos para a nossa auditoria devido a relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do patrimônio líquido e aos possíveis efeitos de ajustes nas demonstrações contábeis, além das incertezas inerentes as premissas e julgamentos que podem atestar a estimativa dos valores mencionados.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação dos investimentos do Fundo no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 19 de dezembro de 2024.

ROBSON SANTA IZABEL:18526915819

Assinado de forma digital por ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Dados: 2024.12.23 13:46:33 -03'00'

Robson Santa Izabel
CRC SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes - S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PIX CARD CONSIG
CNPJ: 54.287.342/0001-63

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

			30/09/2024	
	Nota	Qtde	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de+A35	**3**		**5.390**	**21,11**
Beyond Soberano Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI		4.742.588	5.390	21,11
Títulos e valores mobiliários			**20.257**	**79,34**
Direitos creditórios			**20.257**	**79,34**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**4**		**20.257**	**79,34**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios			21.932	85,90
(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	**4.7**		(1.675)	(6,56)
Outros valores e bens			**2**	**0,01**
Despesas antecipadas			**2**	**0,01**
Despesas diversas			2	0,01
Total do ativo			**25.649**	**100,46**
Passivo				
Valores a pagar			**117**	**0,46**
Direitos creditórios a identificar	**4**		64	0,25
Taxa de administração (*)	**7**		16	0,06
Consultoria técnica			15	0,06
Taxa de gestão (*)	**7**		11	0,04
Serviços de auditoria			7	0,03
Taxa CVM			2	0,01
Taxa de escrituração			2	0,01
Total do passivo			**117**	**0,46**
Patrimônio líquido			**25.532**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**25.649**	**100,46**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 20)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PIX CARD CONSIG
CNPJ: 54.287.342/0001-63

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício
Para o período de 19 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do período	Ref	19/04/2024 a 30/09/2024
Resultados		**387**
Resultado com direitos creditórios		**162**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	5.4	1.837
(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa	5.4	(1.675)
Resultado com títulos e valores mobiliários		**225**
Cotas de Fundos de investimento		232
Resultado com operações compromissadas		10
Resultado com títulos públicos federais		(17)
Despesas		**(306)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(123)**
Assessoria técnica		(58)
Distribuição		(40)
Auditoria e custódia		(13)
Escrituração		(12)
Despesas da Administração e Gestão	**11**	**(156)**
Administração		(86)
Gestão		(70)
Demais despesas		**(27)**
Outras despesas		(16)
Taxa ANBIMA		(8)
Taxa de fiscalização CVM		(3)
Resultado líquido no período		**81**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PIX CARD CONSIG
CNPJ: 54.287.342/0001-63

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 19 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

			Ref	19/04/2024 a 30/09/2024
Cotas iniciais emitidas			**9**	
28.443,4625	cotas subordinadas			25.200
4.250,0000	cotas senior			4.250
Amortização de cotas			**9**	(3.958)
Variação no amortização de cotas				(41)
Patrimônio líquido antes do resultado do período				**25.451**
Resultado do período				**81**
Patrimônio líquido no fim do período				**25.532**
Representado por	28.443,4625 cotas subordinadas a	R$738,1716 cada uma		20.996
Representado por	4.250,0000 cotas senior a	R$1.067,2292 cada uma		4.536

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PIX CARD CONSIG
CNPJ: 54.287.342/0001-63
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para o período de 19 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Ref	19/04/2024 a 30/09/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**81**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios		(1.837)
(-) Resultado com perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	**5.7**	1.675
Resultado líquido ajustado		**(81)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Direitos creditórios		(20.095)
(-) Outros valores a receber		(2)
(+) Direitos creditórios a identificar		64
(+) Valores a pagar		53
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(20.061)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	**10**	29.450
(-) Amortização de cotas	**10**	(3.999)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**25.451**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**5.390**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**3**	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**3**	5.390
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**5.390**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Pix Card Consig ("Fundo"), foi constituído em 12 de março de 2024 e iniciou suas atividades em 19 de abril de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º e 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.
A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Ello Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2 APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 19 de dezembro de 2024 que autorizou sua divulgação.

3 PRÁTICAS CONTÁBEIS

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do período na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de setembro de 2024.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão com Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD

A provisão com perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de setembro de 2024:

	30/09/2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,13746735	4.738.339	5.390
Total		**4.738.339**	**5.390**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

4.1 Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os Direitos Creditórios poderão ser originados no âmbito de operações de crédito relacionadas a empréstimos consignados concedidos diretamente aos devedores que tenham sido objeto de prévia análise e seleção por uma consultoria especializada e que sejam representadas por CCBs da Cedente referentes à assistência financeira com consignação em folha de pagamento ou antecipação de salário por meio de cartão de benefício para servidores públicos das fontes pagadoras aprovadas pela Gestora, bem como demais condições previstas em regulamento que sejam representadas por outros instrumentos securitizados.

4.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

I) Tenham sido objeto de análise e seleção prévia pelo Consultor Especializado, observado Contrato de Consultoria Especializada e a Política de Concessão de Crédito;
II) Sejam representados em moeda corrente nacional;

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:

Os direitos creditórios podem ser adquiridos diretamente das cedentes, através da celebração de um contrato de cessão e/ou termo de cessão. A cessão é realizada observando critérios de elegibilidade e condições definidas, que incluem a validação dos documentos comprobatórios da existência e validade dos direitos creditórios. Em caso de irregularidade no lastro dos direitos creditórios, a cessão poderá ser resolvida de pleno direito, cabendo à cedente a restituição ao fundo do valor de aquisição. Se a cedente não cumprir com a obrigação de restituição, o fundo pode manter direitos creditórios sem lastro ou com irregularidades em sua carteira.

4.3 - Composição de direitos creditórios

Em 30 de setembro de 2024, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		2024	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	722	384	1.106
de 31 a 60 dias	870	110	980
de 61 a 90 dias	834	12	846
de 91 a 120 dias	799	1	800
de 121 a 180 dias	1.500	-	1.500
Acima de 181 dias	16.700	-	16.700
Total	**21.425**	**507**	**21.932**
(-) Provisão com perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(1.552)	(123)	(1.675)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**19.873**	**384**	**20.257**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2024		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
CT - Contrato	435.358	21.425	507	21.932
Total		**21.425**	**507**	**21.932**
(-) Provisão com perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa		(1.552)	(123)	(1.675)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**19.873**	**384**	**20.257**

4.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no período de 19 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**19/04/2024 a 30/09/2024**
Saldo inicial	-
Aquisições	20.613
Liquidações	(582)
Rendimentos	1.837
Direitos creditórios recebidos a identificar	64
Constituição de perdas por redução no valor de recuperação	(1.675)
Saldo final	**20.257**

4.5 - Taxas praticadas

No período de 19 de abril de 2024 a 30 de setembro de 2024, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
(99,30)%	8,90%	23,18%

4.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de setembro de 2024 estão assim representados:

Devedor	A vencer	Vencido	Total	% sobre PL
1	49	-	49	0,19
2	45	2	47	0,18
3	44	3	47	0,18
4	44	-	44	0,17
5	42	1	42	0,17
6	39	-	39	0,15
7	39	2	40	0,16
8	38	-	38	0,15
9	37	1	38	0,15
10	37	-	37	0,15
Demais devedores	21.011	495	21.511	84,25
Total	**21.425**	**507**	**21.932**	**85,90**

4.7 - Provisão com Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa

No período de 19 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 1.675.

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão com perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa dos direitos creditórios no período de 19 de abril de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Descrição	19/04/2024 a 30/09/2024
Saldo inicial	**-**
Constituição de PECLD	(1.675)
Saldo final	**(1.675)**

4.8 Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 30 de setembro de 2024 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 85,90% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

4.9 - Garantias

Em 30 de setembro de 2024, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo pode participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge).

No período de 19 de abril de 2024 a 30 de setembro de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco relacionados à realização de operações com derivativos: realização de operações no mercado de derivativos pelo Fundo poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, resultar em perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas, inclusive perda total do capital investido pelos Cotistas ou a ocorrência de patrimônio líquido negativo, com a consequente obrigação de aportes adicionais pelos Cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 PARTES RELACIONADAS

É vedado a Administradora, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx ("Administradora" e "Custodiante")**

Em 30 de setembro de 2024, o Fundo possui depositado o montante de R$ 5.390, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 30 de setembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 16. A despesa registrada no período de 19 de abril de 2024 a 30 de setembro de 2024, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 11.

- **Ello Gestora de Recursos Ltda ("Gestora")**

Em 30 de setembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 11. A despesa registrada no período de 19 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 11.

9 RATING

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, subordinadas e seniores. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 30 de setembro de 2024 o Fundo possui 32.693,4625 cotas das quais 28.443,4625 são cotas subordinadas e 4.250,0000 são cotas seniores.

b) Emissão de cotas

O patrimônio da classe poderá ser representado por 3 (três) subclasses de cotas, quais sejam, as cotas sêniores, as cotas subordinadas mezanino, e as cotas subordinadas júnior, admitindo-se a emissão de novas séries de cotas sêniores e de cotas subordinadas mezanino, com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração.

O valor nominal unitário das cotas será calculado e divulgado na abertura de todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate.

As cotas serão emitidas, subscritas e integralizadas pelo respectivo valor nominal unitário, sendo certo que, nas emissões de novas cotas que não difiram, em sua subclasse ou série, das cotas então em circulação, o valor unitário de integralização corresponderá ao valor nominal unitário da cota apurado no dia útil em que os recursos aportados pelo cotista se tornem efetivamente disponíveis ao Fundo.

No período de 19 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024, foram emitidas e subscritas R$ 25.200, cotas subordinadas, representadas pelo montante de 28.443,4625 e R$ 4.250, cotas seniores representadas pelo montante de 4.250,0000.

c) Resgate e amortização de cotas

É permitido o resgate de cotas, especificamente na hipótese e liquidação antecipada da classe ou pelo exercício do direito de dissidência.

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos das classes aos cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização de cotas na data de vencimento da cota.

No período de 19 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024, ocorreu amortização de cotas nos montantes descritos abaixo.

Classe	19/04/2024 a 30/09/2024
Cotas Subordinadas	3.999
Total	**3.999**

d) Negociação de cotas

As Cotas Sênior e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser depositadas:

I) Para distribuição no MDA; e
II) Para negociação no Fundos21.

11 PRESTADORES DE SERVIÇOS E CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Ello Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e o custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12 ENCARGOS DO FUNDO

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,18% (dezoito centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 16 (dezesseis mil) reais, atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 19 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024, a despesa de taxa de administração foi de R$ 86 e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo. A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 19 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 70 e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Gestão” na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

13 EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Período	Valor da Cota Subordinada (*)	Rentabilidade dá Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 19/04/2024 a 30/09/2024	878,77	(12,06) %	11.949

Período	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade dá Cota (%) (*)	Patrimônio líquido médio
Período de 19/04/2024 a 30/09/2024	1.067,23	6,72%	4.341

(*) O cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do período.

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota subordinada do Fundo durante o período de 19 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024:

	Patrimônio	Valor da	Fundo (*)	
Data	Líquido (*)	cota (*)	Mensal	Acumulada
19/04/24	2.000	999,23	-	-
30/04/24	1.979	989,60	(0,96)	(0,96)
31/05/24	1.916	958,00	(3,19)	(4,13)
30/06/24	17.207	962,35	0,45	(3,69)
31/07/24	17.527	980,21	1,86	(1,90)
31/08/24	17.546	981,29	0,11	(1,80)
30/09/24	24.995	878,77	(10,45)	(12,06)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

c) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota sênior do Fundo durante o período de 19 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024:

	Patrimônio	Valor da	Fundo (*)	
Data	Líquido (*)	cota (*)	Mensal	Acumulada
19/04/24	2.000	999,2322	-	-
30/04/24	1.991	989,5972	(0,96)	(0,96)
31/05/24	1.950	958,0014	(3,19)	(4,13)
30/06/24	6.812	962,3524	0,45	(3,69)
31/07/24	10.822	1.012,3300	5,19	1,31
31/08/24	10.991	1.046,3000	3,36	4,71
30/09/24	14.957	1.067,2300	2,00	6,81

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

14 TRIBUTAÇÃO

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

15 OS COTISTAS ISENTOS, OS IMUNES E OS AMPARADOS POR NORMA LEGAL OU MEDIDA JUDICIAL ESPECÍFICAS NÃO SOFREM RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE E/OU IOF.POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ecovis WFA Atividade de Auditoria e Consultoria S/S relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Não houve alterações estatutárias no período de 19 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024.

19 EVENTOS SUBSEQUENTES

Após o exercício findo em 30 de setembro de 2024, não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

20 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 200/24), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

Eric Hayashida
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1

* * *